

Lei nº 1.291, de 28 de Fevereiro de 1980.

"Denomina de Baio Nossa Senhora da Aparecida o atual Stovo das Viúvas."

O povo do Município de Paulmazi, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputado, e em seu nome Sanciona a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica denominada de Baio Nossa Senhora da Aparecida, o atual Stovo das Viúvas.

Artigo 2º - Nos termos das disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de Março de 1980 - Ass. do Gabinete

Camello Moura - Prefeito Municipal